

**Documento de formalização de demanda de atividade de capacitação aberta para servidores da área administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, cujo valor do investimento seja inferior ao limite constante no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.**

Senhor Coordenador de Gestão do Quadro de Pessoal,

Em atenção ao disposto nos artigos 23, 68, 72 e 74 da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e nos artigos 18 a 20 da Política nº 77/2023, que institui a Política de Governança de Contratações no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, encaminho, para análise e deliberação, o seguinte pedido de contratação de curso/evento:

**1. Curso/Evento: Curso Online 100% ao vivo. Tema: Fiscalização Administrativa de Contratos com Dedição Exclusiva de Mão de Obra (Terceirização), conforme IN /SEGES nº 05/2017, Novo Decreto nº 12.174/2024 e as NOVAS Instruções Normativas SEGES/MGI nºs 176/2024 e 81/2024**

**2. Empresa promotora:** One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda.

**3. CNPJ da empresa promotora:** 06.012.731/0001-33

**4. Preposto responsável pela empresa promotora:** Ione Chaves de Oliveira

**5. E-mail de contato com o preposto da empresa promotora:** inscricao@onecursos.com.br

**6. Dados bancários da empresa promotora:** Agência 0606 C/c 561939- 4 Banco Bradesco (237)

**7. Data/periódo do curso/evento:** 03 a 05/12/2025

**8. Horário das atividades:** 8h30 às 12h30 e 14h às 18h

**9. Carga horária do curso/evento:** 24 horas

**10. Modalidade de execução do curso/evento:** online

**11. Local de realização do curso/evento:** modalidade online, com aulas em ambiente virtual 100% ao vivo

**12. Valor da inscrição no curso/evento:** R\$ 7.200,00 (valor total), correspondente à soma de R\$ 2.400,00 por aluno, sendo 3 alunos

**13. Há necessidade de deslocamento de servidores:** Não há

**14. Se sim, de onde para onde e meio de transporte a ser utilizado:** não se aplica

**15. O curso/evento está aprovado no Plano Anual de Capacitação em vigor?** Não

**16. Se sim, informe qual o documento de aprovação:** não se aplica.

**17. Se não, informe qual o curso/evento aprovado será substituído pelo ora indicado:** a realização da capacitação foi acordada com a Seção de Desenvolvimento de Pessoas com a aplicação de saldo orçamentário.

**18. Nome e lotação dos servidor(es) a ser(em) inscrito(s) no curso/evento:**

Servidor	Lotação	Valor da Inscrição
Rosemary Silva	Seção de Orientação e Controle da Fiscalização	R\$ 2.400,00
Joseane Stein	Seção de Orientação e Controle da Fiscalização	R\$ 2.400,00
Cristiane Possebon Mussi	Coordenadoria de Gestão de Terceiros	R\$ 2.400,00

**19. Justificativa da necessidade de participação do(s) servidor(es) no curso/evento:** as servidoras indicadas são responsáveis pela análise e conferência da documentação trabalhista e previdenciária dos contratos de terceirização no âmbito deste Tribunal — incluindo o acompanhamento do pagamento de salários, verbas trabalhistas, encargos previdenciários, férias e 13º salário — a participação no acima referido se mostra **essencial para o aprimoramento técnico e normativo desses profissionais**.

O curso aborda diretamente os aspectos mais relevantes da fiscalização de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, com base na **IN SEGES nº 05/2017**, no **Novo Decreto**

**nº 12.174/2024**, e nas recentes **Instruções Normativas SEGES/MGI nºs 176/2024, 81/2024, 190/2024 e 213/2025**, normativos que regulam e atualizam as obrigações do fiscal e da administração contratante nesse tipo de contratação

**20. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação à necessidade a que se destina:** As servidoras que participam dos processos de contratação do Tribunal precisam de capacitações frequentes para atualizar seus conhecimentos em virtude de nova legislação (Lei, Decretos, Instruções Normativas, etc), jurisprudência e inovações tecnológicas dos sistemas utilizados.

**21. Justificativa da escolha da empresa promotora do curso/evento:** empresa experiente e reconhecida no mercado de treinamentos, tendo realizado diversos cursos para pessoas servidoras do Tribunal, inclusive neste formato online ao vivo, tendo correspondido às expectativas das pessoas servidoras alusivas ao aprimoramento e aprofundamento de seu conhecimento e competências profissionais.

**22. Conteúdo programático resumido do curso/evento:** 1 – Os Atores da Fiscalização de Contratos; 2 – Responsabilidade da Administração Pública na Terceirização de Serviços; 3 – Fiscalização do Cumprimento das Obrigações Trabalhistas; 4 – Fiscalização do Cumprimento das Obrigações Previdenciárias; 5 – Prática de Cálculos Trabalhistas; 6 – Conta Vinculada; 7 – Aplicação de Inteligência Artificial

**23. Objetivos do curso/evento:** capacitar pessoas servidoras que atuam na fiscalização de contratos de prestação de serviços terceirizados com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para o Tribunal

**24. A empresa promotora aceita a contratação por meio de Nota de Empenho e Carta-Contrato? Sim**

**25. Foi realizada a reserva de vaga para os indicados? Sim**

**26. Critérios de sustentabilidade da contratação:**

**Ambiental - Divulgação do treinamento realizado por meio digital**

**Ambiental - Uso exclusivo de materiais digitais (apostila, certificado, etc)**

**(x ) Ambiental - Evento online - sem deslocamento do instrutor / treinandos**

**Social - Evento dispõe de acessibilidade às pessoas com deficiência**

( ) Social - Evento utiliza linguagem simples

( x) Outro: interatividade entre aluno e professora por meio de chat

**27. Servidor indicado para Fiscal do Contrato:** Cristiane Possebon Mussi

**28. Servidor indicado para Fiscal Substituto do Contrato:** Joseane Stein

**Anexos – Juntar obrigatoriamente ao processo dos seguintes documentos:**

- Folder do curso/evento em que constem, no mínimo, a data e hora de acesso e impressão; nome do curso/evento; data e local de realização; valor da inscrição; formas de pagamento e dados da empresa (Razão Social, CNPJ, dados bancários, etc);
- Caso não conste no folder do curso/evento o valor da inscrição, será necessário juntar ao processo, no mínimo, três documentos comprobatórios de preço de mercado – documentos fiscais ou contratuais de objetos idênticos ou da mesma natureza, em caso de falta de objetos idênticos, emitidos em até um ano anterior à contratação. Estes documentos ou contratos precisam oferecer informações que possibilitem à administração a identificação dos valores praticados por horas-aula ou por unidades de vagas;
- Comprovante da reserva de vaga dos servidores indicados;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Nacional (RFB);
- Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Declarações: utilizar modelo constante no link ([https://docs.google.com/document/d/1mAbhg\\_-E-B8cftE9zIZ7lePNleswQmpN/edit?usp=sharing&ouid=11330751222967837891&rtpof=true&sd=true](https://docs.google.com/document/d/1mAbhg_-E-B8cftE9zIZ7lePNleswQmpN/edit?usp=sharing&ouid=11330751222967837891&rtpof=true&sd=true)) \*Obs. Copiar e colar o endereço no navegador de internet pra acessar o modelo
- - sobre o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
  - sobre não haver nepotismo no processo de contratação;
  - de que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- - sobre não haver nepotismo no processo de contratação;
  - de que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
  - de que a empresa está ciente de que a contratação se vincula, independentemente de transcrição, ao termo de Termo de Referência disponível no endereço eletrônico <https://www.trt9.jus.br/portal/arquivos/8905497>

Curitiba, 14 de outubro de 2025

Marcio dos Santos Hidalgo

Coordenador de Gestão de Terceiros